



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n. CNPJ Nº 13.844.936/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EVODIO DA SILVA BARROS -ME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33, estabelecida na Praça João Antunes de Macêdo, S/N, bairro gavião, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Alticia Ribeiro Macêdo de Castro Assis, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, CPF nº 287.304.703-82, residente e domiciliada na Rua Abdias Neves, 552, Casa, Bairro Centro, São Raimundo Nonato-PI, no uso de sua atribuição, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EVODIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº1.291.249, SSP/PI, CPF Nº397.203.303-68, residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº136 /2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 136/2018, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:

Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01

Secretaria de Assistência Social: 02.08.01

Fundo de Assistência Social: 02.08.02

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO Nº136/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 14 de junho de 2019.

Alticia Ribeiro Macêdo de Castro Assis
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Evódio da Silva Barros – ME
CNPJ Nº 10.744.570/0001-40

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EVODIO DA SILVA BARROS -ME CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e do outro lado a Empresa EVODIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº1.291.249, SSP/PI, CPF Nº397.203.303-68, residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº133/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 133/2018, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:

Gabinete: 02.02.01

Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01

Secretaria de Agricultura: 02.05.01

Secretaria de Infraestrutura: 02.09.01

Secretaria de Turismo: 02.10.01

Secretaria de Cultura: 02.11.01

Secretaria de Meio Ambiente: 02.13.01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO Nº133/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 14 de junho de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

EVODIO DA SILVA BARROS – ME
CNPJ Nº 10.744.570/0001-40

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: